



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 26.623.721/0001-41

Razão Social: CRESCER LTDA

Atividade Econômica Principal:

**6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE
COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS**

Endereço:

**RUA SAO GONCALO, 943 - NOVA FLORESTA - 31.140-360 - Belo Horizonte / Minas
Gerais**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 27/03/2025 14:33

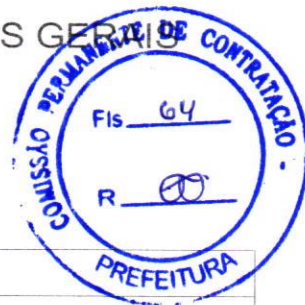
1 de 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/009.723-1	MGN2540588408	07/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
773.345.236-87	RODRIGO PEREIRA DE MENDONCA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12336680 em 09/01/2025 da Empresa CRESCER LTDA, Nire 31212181683 e protocolo 250097231 - 07/01/2025. Efeitos do registro: 07/01/2025. Autenticação: 275186D5BE93D778F7AB74746A262633A68F795. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/009.723-1 e o código de segurança AYxk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

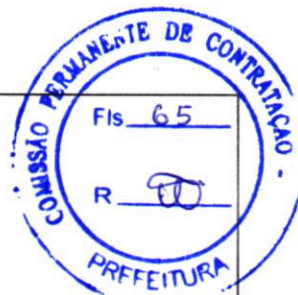
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/9



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31212181683

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CRESCER LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2540588408

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	021	1		ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	2001	1		ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2003	1		ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE

Local

7 JANEIRO 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

☐ NÃO ____/____/_____
Data Responsável

☐ NÃO ____/____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12336680 em 09/01/2025 da Empresa CRESCER LTDA, Nire 31212181683 e protocolo 250097231 - 07/01/2025. Efeitos do registro: 07/01/2025. Autenticação: 275186D5BE93D778F7AB74746A262633A68F795. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/009.723-1 e o código de segurança AYxk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CRESCER LTDA****CNPJ: 26.623.721/0001-41 NIRE: 31212181683**

PAULA DOLORES DAS GRAÇAS SILVA MENDONÇA, brasileira, psicóloga, data de nascimento 19/10/1975, casada sob o regime de Comunhão Parcial de bens, nº do CPF 033.777.046-80, documento de identidade MG-6.884.661, SSP, MG, com domicílio / residência a Rua Júlio Pereira da Silva, número 325, apto 301, bairro Cidade Nova, município Belo Horizonte/MG, CEP 31.170-360.

Única sócia da empresa **CRESCER LTDA** com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n.º 31212181683 em 25/03/2021, CNPJ: 26.623.721/0001-41, com sede à Rua São Gonçalo, nº 943, bairro Nova Floresta em Belo Horizonte/MG – CEP 31.140-360.

Resolve, por este instrumento, alterar os registros vigentes e o faz mediante as seguintes cláusulas e condições, a saber:

- 1) ADMISSÃO DE SÓCIO, SAÍDA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS, DECLARAÇÃO E QUITAÇÃO RECÍPROCA ENTRE OS SÓCIOS.**
- 2) CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO.**
- 3) CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.**

1. ADMISSÃO DE NOVO SÓCIO, SAÍDA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS, DECLARAÇÃO E QUITAÇÃO RECÍPROCA ENTRE OS SÓCIOS:

Admite-se o sócio **RODRIGO PEREIRA DE MENDONÇA**, brasileiro, casado sob regime de bens comunhão parcial, analista de sistemas, nascido no dia 30/06/1973, residente e domiciliado na Rua Júlio Pereira da Silva, nº 325, apto 301, Bairro Cidade Nova, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.170-360, portador da carteira de identidade MG-5.329.973, expedida pela SSP/MG e do CPF: 773.345.236-87.

A sócia **PAULA DOLORES DAS GRAÇAS SILVA MENDONÇA**, já qualificada no preâmbulo, retira-se da sociedade, cede e transfere o total de suas quotas para o sócio **RODRIGO PEREIRA DE MENDONÇA**, totalizando um valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

A sócia **PAULA DOLORES DAS GRAÇAS SILVA MENDONÇA** declara ter recebido neste ato, a quantia justa e acertada pela venda de suas quotas, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título do cessionário e da sociedade, dando para tanto plena geral e irrevogável quitação.



2. DO CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO:

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, com a seguinte distribuição:

Sócio	Participação	Quotas	Valor R\$
RODRIGO PEREIRA DE MENDONÇA	100%	100.000	100.000,00
Totalizando	100%	100.000	100.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor do capital social.

3. DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

Consolida-se o Contrato Social da Empresa, que passa a vigorar com as modificações já incorporadas ao texto e nova redação das demais cláusulas, como segue:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CRESCER LTDA

Cláusula Primeira – Do Sócio, Da Denominação Social e Sede

RODRIGO PEREIRA DE MENDONÇA, brasileiro, casado sob regime de bens comunhão parcial, analista de sistemas, nascido no dia 30/06/1973, residente e domiciliado na Rua Júlio Pereira da Silva, nº 325, apto 301, Bairro Cidade Nova, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.170-360, portador da carteira de identidade MG-5.329.973, expedida pela SSP/MG e do CPF:773.345.236-87.

A razão social é **CRESCER LTDA**, inscrita no CNPJ: 26.623.721/0001-41, NIRE:31212181683, com sede na Rua São Gonçalo, nº 943, bairro Nova Floresta em Belo Horizonte/MG – CEP 31.140-360.

Cláusula Segunda – Do Objeto Social

O objeto social é prestação de serviços tais como desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, serviços de escritório compartilhado e apoio administrativo, serviços que oferecem organizações de feiras, congressos e exposições e salas que oferecem acesso à internet e suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

Cláusula Terceira – Do Prazo de Duração e Início das Atividades

A sociedade iniciou suas atividades em 04/12/2016, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.





Cláusula Quarta – Do Capital Social

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, com a seguinte distribuição:

Sócio	Participação	Quotas	Valor R\$
RODRIGO PEREIRA DE MENDONÇA	100%	100.000	100.000,00
Totalizando	100%	100.000	100.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor do capital social.

Cláusula Quinta – Da Administração da Sociedade

A sociedade é administrada pelo sócio RODRIGO PEREIRA DE MENDONÇA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sexta – Da Retirada Pró-Labore

A título de Pró-labore, o sócio administrador poderá, a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, sempre respeitando os limites do Imposto de Renda.

Cláusula Sétima – Das Filiais

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Oitava – Transformação

A sócia caberá a qualquer tempo, aprovar a transferência do tipo da sociedade. Conforme disposto no artigo 1114 do CC/2002.

Cláusula Nona – Do Falecimento ou Interdição

No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o “caput” do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

Cláusula Décima – Da Dissolução da Sociedade

Considerar-se-á dissolvida a sociedade, além dos casos expressamente previstos em lei, na hipótese abaixo:

- 1- Impossibilidade de consecução dos objetivos sociais.



Cláusula Décima Primeira – Dos Lucros e/ou Prejuízos

O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo ser levantado o balanço geral dentro de O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço, mensal, trimestral, semestral ou anualmente, será distribuído ao sócio da Sociedade Empresaria Limitada, proporcionalmente/desproporcionalmente as quotas de capital, podendo, todavia, optar pelo aumento de capital utilizando os lucros e/ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros.

Cláusula Décima Segunda – Do Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte

O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Cláusula Décima Terceira – Declaração

O sócio declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1011, inciso 1º, CC/2002).

Cláusula Décima Quarta – Dos Casos Omissos

Os casos omissos no presente contrato social, bem como dúvidas ou divergências que porventura surgirem entre os quotistas, procurarão os mesmos resolvê-las amigavelmente entre si, não sendo possível, por juízo arbitral, nos termos da Lei que rege esta matéria.

Cláusula Décima Quinta – Do Foro

Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte - MG, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

Belo Horizonte, 07 de janeiro de 2025.

Assinam digitalmente o presente ato:

RODRIGO PEREIRA DE MENDONÇA

PAULA DOLORES DAS GRAÇAS SILVA MENDONÇA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12336680 em 09/01/2025 da Empresa CRESCER LTDA, Nire 31212181683 e protocolo 250097231 - 07/01/2025. Efeitos do registro: 07/01/2025. Autenticação: 275186D5BE93D778F7AB74746A262633A68F795. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/009.723-1 e o código de segurança AYxk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/009.723-1	MGN2540588408	07/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
033.777.046-80	PAULA DOLORES DAS GRACAS SILVA MENDONCA
773.345.236-87	RODRIGO PEREIRA DE MENDONCA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12336680 em 09/01/2025 da Empresa CRESCER LTDA, Nire 31212181683 e protocolo 250097231 - 07/01/2025. Efeitos do registro: 07/01/2025. Autenticação: 275186D5BE93D778F7AB74746A262633A68F795. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/009.723-1 e o código de segurança AYxk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 7/9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CRESCER LTDA, de NIRE 3121218168-3 e protocolado sob o número 25/009.723-1 em 07/01/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12336680, em 09/01/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Ana Carolina Dias Mauler Bento.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
773.345.236-87	RODRIGO PEREIRA DE MENDONCA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
773.345.236-87	RODRIGO PEREIRA DE MENDONCA
033.777.046-80	PAULA DOLORES DAS GRACAS SILVA MENDONCA

Belo Horizonte, quinta-feira, 09 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por Ana Carolina Dias Mauler Bento, Servidor(a) Público(a), em 09/01/2025, às 11:36 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 25/009.723-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12336680 em 09/01/2025 da Empresa CRESCER LTDA, Nire 31212181683 e protocolo 250097231 - 07/01/2025. Efeitos do registro: 07/01/2025. Autenticação: 275186D5BE93D778F7AB74746A262633A68F795. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/009.723-1 e o código de segurança AYxk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 09 de janeiro de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12336680 em 09/01/2025 da Empresa CRESCER LTDA, Nire 31212181683 e protocolo 250097231 - 07/01/2025. Efeitos do registro: 07/01/2025. Autenticação: 275186D5BE93D778F7AB74746A262633A68F795. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/009.723-1 e o código de segurança AYxk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2 e 1 NOME E SOBRENOME
RODRIGO PEREIRA DE MENDONCA

1ª HABILITAÇÃO
26/11/1999

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
30/06/1973 CATAGUASES/MG

4a DATA EMISSÃO
20/08/2024

4b VALIDADE
19/08/2029

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

MG5329973 SSP MG

4d CPF
773.345.236-87

5 Nº REGISTRO
00963083121

9 CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

LAERTE PEREIRA DE MENDONCA

NELI VIRGINIA A DE MENDONCA



Rodrigo Pereira de Mendonca

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		19/08/2029	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

A:

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO EMISSOR

14648738475
MG668704993

MINAS GERAIS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

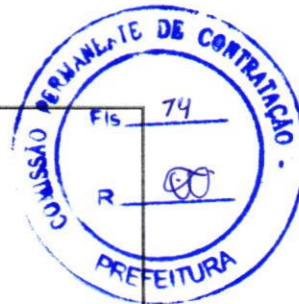
2842316144

PROIBIDO FALSIFICAR

2842316144



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.623.721/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/11/2016
NOME EMPRESARIAL CRESCER LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *) 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SAO GONCALO	NÚMERO 943	COMPLEMENTO *****
CEP 31.140-360	BAIRRO/DISTRITO NOVA FLORESTA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CRESCER.NET	
TELEFONE (31) 7311-0301		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/08/2022** às **09:58:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA
BELO HORIZONTE

FICHA INSCRIÇÃO CADASTRAL
ESTABELECIMENTO

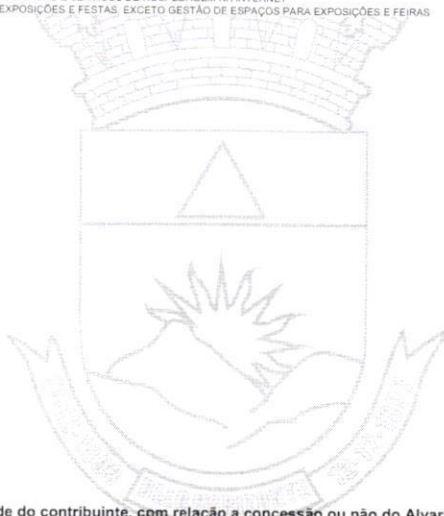
FIC

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0.788.433/001-7	CNPJ / CPF 26.623.721/0001-41	DATA DE INÍCIO 29/11/2016	DATA EMISSÃO 27/03/2025
NOME OU RAZÃO SOCIAL CRESCER LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)			
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
ÁREA UTILIZADA 692	REGIONAL NORDESTE	PORTE DA EMPRESA MICROEMPRESA - ME	
LOGRADOURO RUA SAO GONCALO		NÚMERO 943	COMPLEMENTO
BAIRRO / DISTRITO NOVA FLORESTA	CEP 31140-360	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
CPF DO RESPONSÁVEL 773.345.236-87	NOME DO RESPONSÁVEL RODRIGO PEREIRA DE MENDONCA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 620230000 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS			



CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

8299-7-07-00 SALAS DE ACESSO A INTERNET
8211-3-00-00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
6209-1-00-00 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIAS DA INFORMACAO
7733-1-00-00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS
6311-9-00-00 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇO DE APLICACAO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
8230-0-01-99 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, EXCETO GESTÃO DE ESPAÇOS PARA EXPOSIÇÕES E FEIRAS



Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo

Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade,

CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br.

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site <https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CRESCER LTDA**
CNPJ: **26.623.721/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:48:43 do dia 20/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/08/2025.

Código de controle da certidão: **E0D2.7E30.990A.7866**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
25/02/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
26/05/2025

NOME: CRESCER LTDA

CNPJ/CPF: 26.623.721/0001-41

LOGRADOURO: RUA SAO GONCALO

NÚMERO: 943

COMPLEMENTO:

BAIRRO: NOVA FLORESTA

CEP: 31140360

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000850311967



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABGDFKJIJM**

Documento/Certidão nº **30.909.377** Exercício: **2025**

Emissão em: **05/05/2025**

Requerimento em: **10:23:38**

Validade: **04/06/2025**

Nome: **CRESCER LTDA**

CNPJ: **26.623.721.0001.41**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

RESSALVAS

Existe(m) lançamento(s) a vencer

Existe(m) lançamento(s) com parcelamento em andamento

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

Voltar Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.623.721/0001-41
Razão Social: CRESCER LTDA ME
Endereço: R SAO GONCALO 943 / NOVA FLORESTA / BELO HORIZONTE / MG / 31140-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2025 a 13/05/2025

Certificação Número: 2025041408244350458546

Informação obtida em 25/04/2025 08:54:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRESCER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.623.721/0001-41

Certidão n°: 6200652/2025

Expedição: 04/02/2025, às 08:42:36

Validade: 03/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRESCER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.623.721/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



0260 CRESCER LTDA
CNPJ: 26.623.721/0001-41

27/03/2025 15:39 Pág:0001
Período: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO	5.089.599,56	PASSIVO	5.089.599,56
CIRCULANTE	5.014.283,53	CIRCULANTE	959.081,73
CAIXAS E EQUIVALENTES	2.281.087,46	EMPRESTIMOS	5.000,00
BENS NUMERÁRIOS	2.183.245,68	TERCEIROS	5.000,00
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	1.622,33	FORNECEDORES	118.081,76
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	96.219,45	FORNECEDORES NACIONAIS	118.081,76
CLIENTES	2.664.500,52	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	501.682,98
DUPLICATAS A RECEBER	2.664.500,52	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	500.535,17
OUTROS CRÉDITOS	68.095,55	TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER (ECD ANTERIOR)	218,34
TRIBUTOS A RECUPERAR	68.095,55	TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	929,47
NÃO CIRCULANTE	75.316,03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	326.778,22
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	139,42	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	72.135,48
OUTROS CRÉDITOS	139,42	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	53.948,51
IMOBILIZADO	75.176,61	PROVISÕES	200.694,23
BENS EM OPERAÇÃO	227.966,24	OUTRAS OBRIGAÇÕES	6.938,77
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO	(152.789,63)	CONTAS A PAGAR	6.938,77
		NÃO CIRCULANTE	385.668,93
		OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	385.668,93
		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	385.668,93
		IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	385.668,93
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.744.848,90
		CAPITAL SOCIAL	100.000,00
		CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00
		LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.644.848,90
		LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	827.155,55
		LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	2.817.693,35

PAULA DOLORES DAS GRACAS SILVA
MENDONCA:03377704680
Assinado de forma digital por
PAULA DOLORES DAS GRACAS
SILVA MENDONCA:03377704680
Dados: 2025.03.27 16:48:44 -03'00'
PAULA DOLORES DAS GRACAS SILVA MENDONCA
Sócio administrador
CPF: 033.777.046-80

ALESSANDRA SILVA PEGO
PEGO:96039795620
Assinado de forma digital
por ALESSANDRA SILVA
PEGO:96039795620
Dados: 2025.03.27 16:47:22
-03'00'
Alessandra Silva Pego
CRC: 1-MG-080299/O-9 - Contador
CPF: 960.397.956-20

0260 CRESCER LTDA
CNPJ: 26.623.721/0001-41



27/03/2025 15:40 Pág:0001

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Valores expressos em Reais (R\$)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	6.809.588,24
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(1.093.470,43)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(1.093.470,43)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	5.716.117,81
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(352,90)
(=) LUCRO BRUTO	5.715.764,91
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(2.898.071,56)
DE VENDAS	(44.562,90)
ADMINISTRATIVAS	(2.731.104,42)
DESPESAS FINANCEIRAS	(100.420,28)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	1.024,24
DESPESAS TRIBUTARIAS	(23.008,26)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,06
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	2.817.693,35
RESULTADO ANTES DA C.S.E.I.R.	2.817.693,35
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	2.817.693,35

PAULA DOLORES DAS
GRACAS SILVA
MENDONCA:03377704680

Assinado de forma digital por
PAULA DOLORES DAS GRACAS
SILVA MENDONCA:03377704680
Dados: 2025.03.27 16:49:02 -03'00'

PAULADOLORES DAS GRACAS SILVAMENDONCA

Sócio administrador
CPF: 033.777.046-80

ALESSANDRA SILVA
PEGO:96039795620

Assinado de forma digital por
ALESSANDRA SILVA
PEGO:96039795620
Dados: 2025.03.27 16:47:46
-03'00'

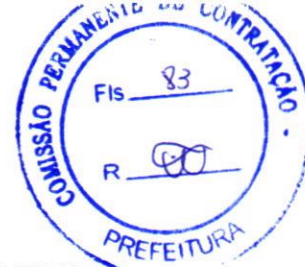
Alessandra Silva Pego

CRC: 1-MG-080299/O-9 - Contador
CPF: 960.397.956-20



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CRESCER LTDA
CNPJ: 26.623.721/0001-41

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 25 de Fevereiro de 2025 às 09:20

BELO HORIZONTE, 25 de Fevereiro de 2025 às 09:20

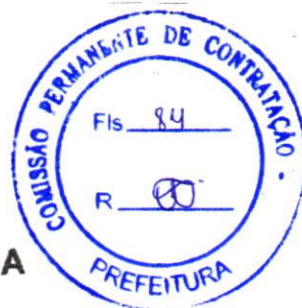
Código de Autenticação: 2502-2509-2020-0735-7527

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
Estado de Minas Gerais
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Nova Serrana, regularmente inscrita no CNPJ sob nº. 18.291.385/0001-59 localizada na Rua João Martins do Espírito Santos, nº. 2112, Bairro Park Dona Gumercinda Martins, na cidade de Nova Serrana, Minas Gerais, DECLARA, para fins de qualificação técnica, que a empresa CRESCER LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 26.623.721/0001-41 é prestadora de serviço desta entidade.

Contrato: 081/2018

Pregão Presencial nº 68/2018 - Processo licitatório nº 134/2018

Informamos para quem possa interessar que a mesma é devidamente capacitada para a prestação de serviço de conversão, migração de dados, implantação, suporte técnico remoto e presencial, manutenção, hospedagem em nuvem e atualizações do software: SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA. O software encontra-se devidamente implantado e atendendo satisfatoriamente às necessidades dos respectivos setores onde é utilizado, conforme módulos abaixo:

ITEM	TIPO DE SOFTWARE
01	PRONTUÁRIO ELETRÔNICO
02	ESF - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
03	ESF MÓVEL - APLICATIVO PARA AGENDA COMUNITÁRIO DE SAÚDE
04	FATURAMENTO
05	FARMÁCIA E ALMOXARIFADO
06	GESTÃO LABORATORIAL
07	REGULAÇÃO
08	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
09	ZOONOSSES
10	TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO E TRANSPORTES PARA SERVIÇOS
11	GESTÃO DE FILAS
12	OUVIDORIA
13	PORTAL DE INFORMAÇÕES
14	BUSINESS INTELLIGENCE

Para maior clareza, firmamos o presente atestado.

Nova Serrana, 10 de Fevereiro de 2022

Wallace Junio

Coordenador T.I

Wallace Junio

Gerente Tecnologia da Informação

Secretaria Municipal de Saúde de Nova Serrana

Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Benjamim Martins do Espírito Santo Nº 2112 - Bairro Park Dona Gumercinda Martins - (37) 3225-8700

secretariadesaude@novaserrana.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

CNPJ: 18.245.167/0001-88



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CRESCER LTDA EIRELI**, CNPJ 26.623721/0001-41, com endereço à Rua Joubert Guerra, nº 32, Bairro Ouro Preto, Belo Horizonte-MG, CEP 31.310-230, possui contrato com a Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, CNPJ 18.245.167/0001-88, com endereço à Rua Prefeito Francisco José de Brito, nº 82, Centro, Três Pontas - MG, em vigor desde o dia 15 de agosto de 2018 até a presente data, referente ao **Processo Licitatório N.º 113/2018, Pregão N.º 066/2018**, para fornecimento de SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE - SGS, bem como serviços de implantação, conversão, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal, que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, bem como as atualizações de versão do sistema adquirido, incluindo os módulos:

- Agenda e Atendimento
- Estratégia Saúde da Família
- Prontuário Eletrônico
- Faturamento
- Farmácia e Almoxarifado
- Laboratório
- Controle, Regulação e Avaliação
- Vigilância
- B.I. - Business Intelligence

Atesta ainda não haver o que desabone técnica e comercialmente a conduta da empresa contratada, cujo objeto encontra-se em execução.

Três Pontas-MG, 06 de Dezembro de 2018.

Cíntia Garcia Araújo
Cíntia Garcia Araújo

Analista do Executivo I - Especialidade Tecnologia da Informação
Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

18.245.167/0001-88

Três Pontas Prefeitura

Rua Prefeito Francisco José de Brito, nº 82 - Centro - CEP 37.190-000
Três Pontas - Minas Gerais





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestante:

Município de Nova Serra, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 18.291.385/0001-59, com sede à Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12, Bairro Park D. Gumercinda Martins, Nova Serra - MG.

Atestada:

CRESCER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.623.721/0001-41, com sede à Rua São Gonçalo, nº 943, Bairro Nova Floresta, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Pereira de Mendonça, portador do CPF nº 773.345.236-87.

Objeto

do

Atestado:

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CRESCER LTDA** prestou serviços de fornecimento de **licença temporária de uso de Sistema de Gestão de Saúde em Nuvem**, em conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**, incluindo todas as etapas necessárias à plena implantação, operação e suporte do sistema, conforme requisitos estabelecidos no **Pregão Eletrônico nº 04/2023 - Processo Licitatório nº 05/2023**.

Os serviços prestados contemplaram integralmente os seguintes módulos e requisitos técnicos:

- **Cadastro de Usuários e Domicílios**, com integração ao e-SUS e manutenção de fichas de cadastro individual e domiciliar.
- **Cadastro de Estabelecimentos de Saúde**, compatível com CNES e demais bases federais.
- **Cadastro de Profissionais de Saúde**, com vinculação automática a estabelecimentos de atuação.
- **Agenda Eletrônica** para gestão de consultas, procedimentos, atividades coletivas e visitas domiciliares.
- **Atendimento e Prontuário Eletrônico do Cidadão**, incluindo registros clínicos, odontológicos e de atividades coletivas.



- **Integração com Sistema e-SUS** (Atenção Primária e Atenção Domiciliar), permitindo exportação de dados das fichas de atendimento.
- **Gestão de Urgência e Emergência**, com controle de classificação de risco e registros de atendimentos.
- **Controle de Vacinação**, com registro e acompanhamento do Programa Nacional de Imunização (PNI).
- **Vigilância Sanitária**, incluindo registro de inspeções, autuações e monitoramento de estabelecimentos sujeitos à vigilância.
- **Vigilância Ambiental e Controle de Endemias**, com cadastro de focos, notificações e ações de campo.
- **Faturamento de Produção Ambulatorial (SIA/SUS) e Hospitalar (SIH/SUS)**, com validação e exportação de lotes de faturamento.
- **Regulação de Consultas, Exames e Internações**, com controle de filas de espera reguladas.
- **Controle e Avaliação de Produção de Serviços de Saúde**, com indicadores gerenciais e relatórios consolidados.
- **Gestão de Laboratório**, com registro de exames solicitados, executados e resultados entregues.
- **Soroteca**, com gerenciamento de amostras biológicas para análises futuras.
- **Tratamento Fora do Domicílio (TFD)**, com gestão de solicitações, autorizações, agendamentos e transportes.
- **Gestão de Frota de Veículos**, incluindo controle de manutenção, abastecimento e uso em saúde.
- **Gestão de Materiais e Medicamentos**, compreendendo Almoxarifado Central e Farmácia Pública.



- **Aplicativo para Agentes Comunitários de Saúde (ACS)**, para coleta de dados em campo sincronizada com o sistema central.
- **Portal do Cidadão e Portal da Transparência**, permitindo consultas de informações de saúde pública e acompanhamento de solicitações.
- **Painel Eletrônico de Chamadas de Pacientes**, para organização do fluxo de atendimento em unidades de saúde.
- **Teleatendimento e Teleconsulta**, com prontuário integrado e protocolos assistenciais.
- **Business Intelligence (BI)**, com dashboards analíticos e relatórios dinâmicos de indicadores de gestão em saúde.
- **Ouvidoria**, para registro, acompanhamento e resposta a manifestações dos cidadãos sobre os serviços públicos de saúde.
- **Conversão de Dados Legados** de sistemas anteriores para a nova plataforma de gestão.
- **Treinamento de Usuários e Capacitação Técnica**, com manuais, vídeos e sessões presenciais ou remotas.
- **Parametrização, Configuração e Customização** da solução para atender legislações e necessidades locais.
- **Suporte Técnico Especializado**, remoto e presencial, com manutenção corretiva e evolutiva.

Características complementares da execução:

- Sistema 100% em Nuvem, acessível via browser compatível com LGPD;
- Alto grau de parametrização, adaptando-se às diretrizes municipais;
- Atendimento integral às Normas Técnicas e Orientações do Ministério da Saúde;



- Implementação de Políticas Municipais de Informatização e Melhoria Contínua do Atendimento ao Cidadão;
- Treinamento certificado para gestores, técnicos e usuários operacionais.

Resultados obtidos:

- Melhoria comprovada na qualidade da assistência aos munícipes;
- Aumento da eficiência dos fluxos internos da Secretaria Municipal de Saúde;
- Conformidade plena com a LGPD e normativas federais vigentes.

Declaro para todos os fins que os serviços foram realizados **a contento**, conforme as condições estabelecidas no contrato firmado, cumprindo prazos, metas e índices de qualidade exigidos pela administração pública.

Nova Serrana, 30 de Abril de 2025.

Assinatura:

Nome Marcelo Lourenço de Amorim
Função Chefe de TI
Prefeitura Municipal de Nova Serrana
CNPJ: 18.291.385/0001-59



Documento assinado digitalmente
MARCELO LOURENÇO DE AMORIM
Data: 30/04/2025 14:36:23-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

Razão Social: Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

CNPJ: 18.245.167/0001-88

Endereço: Praça Prefeito Francisco José de Brito - Zezé da Vivina, Nº 82, Centro - Três Pontas/MGCEP: 37.185-074

Atestamos para os devidos fins que a empresa CRESCER TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.623.721/0001-41, com sede na Rua São Gonçalo, 943, Bairro Nova Floresta, CEP 31.140-360, Belo Horizonte/MG, prestou serviços a esta Prefeitura de forma altamente satisfatória, atendendo integralmente às condições contratuais estabelecidas, conforme as seguintes especificações:

Objeto Prestado:

- Fornecimento de SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE - SGS, em ambiente web, com hospedagem em datacenter próprio.
- Inclusão dos serviços de implantação personalizada, migração segura de dados, treinamento intensivo de usuários, suporte técnico integral, manutenção evolutiva, corretiva e legal.
- Inovações tecnológicas constantes, com integração a plataformas governamentais (Gov.br) e adequação às normativas de segurança da informação.

Módulos e Funcionalidades Atendidas:

- Agenda de Consultas e Exames
- Atendimento Ambulatorial e de Urgência
- Prontuário Eletrônico do Cidadão
- Estratégia Saúde da Família
- Faturamento SUS
- Farmácia e Almoxarifado
- Laboratório de Análises Clínicas
- Imunização

- **Regulação de Acesso e Gestão de Filas**
- **Central de Marcação de Consultas e Exames**
- **Atenção terciária**
- **Tratamento Fora do Domicílio**
- **Vigilância Epidemiológica e Sanitária**
- **Portal do Cidadão**
- **Informação Geográfica**
- **Business Intelligence (B.I.) e Indicadores Estratégicos**
- **Prescrição Eletrônica**
- **Vigilância em Saúde**
- **Comunicação com o Cidadão (SMS)**
- **Saúde Sem Papel**
- **Leitura Biométrica de Pacientes**
- **Integração com Login Gov.br**
- **Backup, Segurança da Informação e Certificação Digital**
- **Aplicativos Móveis para Profissionais e Cidadãos**

Observações: A prestação dos serviços foi realizada com elevado padrão de qualidade, atendimento eficiente às demandas técnicas, dentro dos prazos estipulados e com alta satisfação dos gestores e usuários.

Por ser verdade e a pedido da parte interessada, firmamos o presente Atestado para os devidos fins.

Três Pontas, 28 de Abril de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA
Data: 29/04/2025 08:07:41-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Henrique Paiva Nogueira
Analista do Executivo I - Tecnologia da Informação
Prefeitura Municipal de Três Pontas

**DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE**

DECLARAMOS para os devidos fins, que a empresa **CRESCER LTDA** inscrita sob o CNPJ nº **26.623.721/0001-41**, Inscrição Estadual/Municipal nº **0.788.433/001-7**, com sede e estabelecimento a Rua São Gonçalo, nº943- Nova Floresta - Belo Horizonte - MG - CEP 31.140-360, registrada na JUCEMG sob o nº **31212181683**, filiada ao SINDINFOR - Sindicato da Indústria de Software e da Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais, DECLAROU, SOB AS PENAS DA LEI:

Que é desenvolvedora e comercializa, distribui e mantém serviços de suporte técnico, COM EXCLUSIVIDADE, em nível nacional, o programa de computador **ERP Crescer**, registrado/protocolado no INPI sob o nº **BR512020001058-0**, cujo Certificado de Registro de Programas foi emitido em **16/06/2020**.

Conforme documentação arquivada em nossa sede em 04 de abril de 2025

Esta declaração é válida por 180 (cento e oitenta) dias.

Belo Horizonte, 04 de abril de 2025.

Sindicato da
Industria de Software
e da
Tecnologi:216139060
00151

Assinado de forma digital
por Sindicato da Industria
de Software e da
Tecnologi:21613906000151
Dados: 2025.04.04 11:04:36
-03'00'

SINDINFOR



CONTRATO DE LICENÇA DE USUÁRIO FINAL

PRODASH

LICENÇA DE USO NÃO ONEROSA

Pelo presente instrumento particular de licença de uso de software, as partes qualificadas e identificadas abaixo resolvem firmar o presente contrato, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e pelas seguintes cláusulas e condições:

(a) De um lado, **CRESCER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.623.721/0001-41, com sede na Rua São Gonçalo, 943, bairro Nova Floresta, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 31140-360, titular de todos os direitos patrimoniais e morais relativos ao software denominado **ProDash**, representada neste ato por seu representante legal, doravante denominada **LICENCIANTE**; e

(b) de outro lado, **PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.193.073/0001-60, com sede administrativa na Praça Licurgo Peixoto, nº 130 – Centro, São Miguel do Guamá/PA, CEP 68.660-000, representado neste ato por Eduardo Sampaio Gomes Leite, na qualidade de Prefeito, doravante denominada **LICENCIADA**.

As partes, acima, nos termos das Leis 9.609/98 e 9.610/98 e seguintes do Código Civil (CC), acordam nos termos desta licença, conforme se segue. Caso qualquer cláusula deste contrato seja considerada nula ou inválida por autoridade competente, tal nulidade ou invalidade não afetará a validade e eficácia das demais disposições, que continuarão em pleno vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a concessão pela LICENCIANTE à LICENCIADA do direito de hospedagem e uso do software denominado **ProDash**, de propriedade exclusiva da LICENCIANTE, exclusivamente para fins de gestão em saúde pública, conforme especificações descritas neste instrumento.

Parágrafo Único: A hospedagem do software está obrigatoriamente condicionada à indicação da CRESCER.

2.2. O presente contrato não implica a transferência de propriedade do software.



2.3. Este contrato apenas oferece ao contratante alguns direitos de uso do programa/software. A CRESCER LTDA se reserva todos os outros direitos. Salvo quando a legislação aplicável oferecer mais direitos do que esta limitação, a LICENCIADA só poderá usar o software conforme expressamente permitido neste contrato.

2.4. É vedado à LICENCIADA proceder com qualquer alteração no programa de computador.

Parágrafo Único: Não fazem parte do escopo deste contrato os serviços de treinamento, consultoria, implantação, customização, integração, nem qualquer outro serviço ou produto que não esteja descrito neste documento, podendo estes eventualmente serem contratados através de instrumento próprio a ser celebrado entre as Partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE USO

3.1. A LICENCIADA compromete-se a utilizar o software **ProDash** estritamente para os fins especificados na Cláusula Segunda.

3.2. São expressamente vedadas as seguintes condutas por parte da LICENCIADA:

a) Modificar, alterar, adaptar, traduzir, descompilar, desmontar, acessar os códigos-fontes, fazer engenharia reversa ou de qualquer forma alterar o software, total ou parcialmente;

b) Acessar diagramas, modelos lógicos e físicos de dados, a definição de tabelas, regras de negócio, scripts, bem como quaisquer outras estruturas do banco de dados.

c) Contornar ou burlar medida de proteção tecnológica da plataforma ou a ela relacionada.

d) Separar componentes e/ou funcionalidades, ampliá-los ou alterá-los de qualquer forma

e) Utilizar ferramenta, plugin de navegador, script ou qualquer outra forma de automação para manipulação da camada de visão (formulários e requisições) do programa licenciado, assim como valer-se de mecanismos diversos aos providos pelo próprio programa.

f) Utilizar meios de manipulação de requisições enviadas ao servidor, com objetivo de, incluindo mas não se limitando a copiar, extrair, exportar, inserir, editar ou excluir dados.



g) Fazer uso de barramento, API ou qualquer outro tipo de camada intermediária de comunicação do programa/software através de operação manual ou de programas diversos aos módulos, serviços ou aplicativos pertencentes ao mesmo.

h) Utilizar ferramentas de Business Intelligence, ETL (Extract Transform Load) ou quaisquer outras, externas ao programa, para exportação, manipulação, inserção, alteração ou exclusão de dados.

i) Transferir, ceder, sublicenciar, emprestar ou dispor do direito de uso do software a terceiros, a qualquer título e sob qualquer forma, sem prévia e expressa autorização por escrito da LICENCIANTE;

j) Utilizar o software para finalidades distintas daquelas previstas neste contrato, incluindo mas não se limitando a usos comerciais ou privados.

3.3. A LICENCIADA será responsável por violações contratuais cometidas por seus colaboradores nos casos em que restar comprovado dolo ou negligência direta de sua parte.

3.4. A LICENCIADA concorda em indenizar e isentar a LICENCIANTE de todas as perdas, responsabilidades, danos, custos e despesas (incluindo honorários advocatícios razoáveis) que a LICENCIANTE possa incorrer em decorrência de qualquer violação deste contrato pela LICENCIADA.

3.5. Sendo identificado o descumprimento das cláusulas 3.2. e 3.3. acima, independentemente de notificação formal, poderá haver a rescisão do contrato e imposição de multa de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por ato de descumprimento, em favor da LICENCIANTE, assim como medidas judiciais para interrupção do ato ilícito.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. A presente licença é concedida pelo tempo vitalício enquanto a empresa permanecer com a atividade econômica ativa.

CLÁUSULA QUINTA – GRATUIDADE E CUSTOS ASSOCIADOS

5.1. O direito de uso ora concedido é de caráter não oneroso, sendo concedido de forma gratuita a LICENCIADA durante o prazo de vigência deste contrato.

5.2. Não estão inclusos no presente instrumento quaisquer custos relacionados à implantação, suporte técnico, manutenção ou atualização do software, os quais, se necessários, serão objeto de contratos ou acordos específicos entre as partes.

5.3. O licenciamento não oneroso será interrompido se não estiver condicionado à utilização da hospedagem da CRESCER.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações da LICENCIANTE:

- a) Garantir que o software esteja em conformidade com as descrições e funcionalidades informadas;
- b) Respeitar a confidencialidade de dados eventualmente acessados no cumprimento de suas atividades relacionadas ao presente contrato.

6.2. Constituem obrigações da LICENCIADA:

- a) Utilizar o software exclusivamente para os fins estabelecidos no presente contrato;
- b) Comunicar à LICENCIANTE qualquer problema ou defeito detectado no software que comprometa seu funcionamento;
- c) Arcar com os custos relacionados à infraestrutura necessária para a implantação e operação do software.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACEITAÇÃO E FORMALIZAÇÃO

7.1. O presente instrumento constitui contrato de adesão, considerando-se aceito pela LICENCIADA mediante assinatura e devolução de uma via à LICENCIANTE no prazo máximo de **20 (vinte) dias** contados do seu recebimento.

7.2. Caso o prazo previsto no item anterior transcorra sem a devolução do contrato assinado, considerar-se-á que a LICENCIADA não aceitou os termos ora estabelecidos.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento, por qualquer das partes, das obrigações previstas neste instrumento;

- b) Caso fortuito ou força maior que impeça a continuidade do cumprimento deste contrato;
- c) Caso não sejam mantidos vinculados o licenciamento vitalício e a hospedagem do software.

8.2. Em caso de rescisão, a LICENCIADA deverá cessar imediatamente o uso do software e excluir todos os arquivos relacionados à sua utilização.

8.3. Em caso de rescisão por conta de infrações decorrentes do uso desautorizado de dados obtidos com a ferramenta, a LICENCIADA poderá ser chamada ao processo ou denunciada a lide (se aplicável), e concorda em ressarcir a LICENCIANTE de todos os valores e prejuízos ocasionados por sua conduta ou de terceiros a ela ligados.

CLÁUSULA NONA - SIGILO DAS INFORMAÇÕES E DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

9.1. A **LICENCIANTE** poderá acessar e preservar informações públicas associadas ao uso do programa de computador, incluindo, mas não se limitando ao seu conteúdo, perfis, dados de campanhas, dentre outros. Sempre que a **LICENCIANTE** for obrigada a atender exigências de autoridades, bem como proceder à manutenção dos serviços, aplicação do contrato e à proteção de seus interesses e/ou direitos ou de outros usuários, esses dados poderão ser disponibilizados de acordo com os termos da Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil (LGPD).

9.2. A **LICENCIANTE** adotará as melhores práticas ao seu alcance para proporcionar nível compatível de privacidade e segurança de dados, mantendo os seus servidores e sistemas atualizados e seguros, não podendo, contudo, assegurar a absoluta e total inviolabilidade do sistema em decorrência de condutas que possam ser atribuídas a atuações de crackers ou assemelhados, ou ainda em decorrência de falhas desconhecidas não divulgadas, ou para as quais a **LICENCIANTE** ainda não tenha desenvolvido adequada proteção ou ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS AUTORAIS

10.1. Todos os softwares, esquemas técnicos, bases de dados, metodologias de trabalho e outras ferramentas utilizadas ou que venham a ser administradas ou desenvolvidas pela **LICENCIANTE**, mesmo que a pedido da **LICENCIADA**, em suas atividades ou em



virtude deste contrato, são da exclusiva propriedade da LICENCIANTE e estão devidamente protegidos nos termos do parágrafo 3º do artigo 2º e seguintes da Lei 9.609/98, inciso XII do artigo 7º, artigos 18, 19 e seguintes da Lei 9.610/98.

10.2. Todas as invenções, descobertas e desenvolvimentos ou aprimoramentos de softwares, hardwares, esquemas técnicos e de negócios, correções, traduções, alterações, novas versões, produtos de trabalho de qualquer natureza, listas, dados e informações veiculadas na plataforma, e qualquer outra informação a que tiver acesso ou desenvolver durante ou em virtude da relação de prestação de serviços, serão de única e exclusiva propriedade da **LICENCIANTE**, não havendo nenhum direito da **LICENCIADA** de pleitear qualquer lucro, royalties, direitos ou patente das invenções ou melhorias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

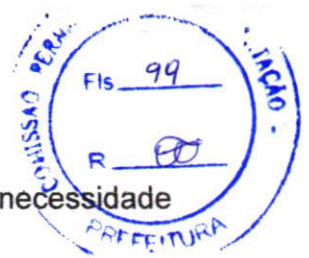
11.1. O presente instrumento não gera qualquer vínculo trabalhista, societário ou de representação entre as partes.

11.2. Qualquer alteração no presente contrato deverá ser formalizada por meio de termo aditivo, assinado por ambas as partes.

11.3. O não exercício de qualquer direito assegurado por este instrumento não poderá ser interpretado como renúncia ao mesmo, não podendo os precedentes serem invocados como novação tácita do Contrato, cujas cláusulas permanecerão sempre em pleno vigor, reconhecidas ainda às partes interessadas a possibilidade de, a qualquer tempo, tornar efetivo o direito até então não exercido.

11.4. As PARTES comprometem-se a cumprir e a fazer com que todas as pessoas envolvidas neste contrato cumpram com todas as leis, normas e regulamentos aplicáveis, incluindo, sem limitação, às normas sanitárias, ambientais, de saúde e segurança, trabalhistas, previdenciárias e fiscais, que em hipótese alguma empregaram ou empregarão qualquer forma de trabalho infantil ou trabalho em condições análogas à de escravo.

11.5. O presente contrato obriga as partes, seus herdeiros e sucessores a qualquer título.



11.6. Este contrato tem validade de título executivo extrajudicial, e caso haja necessidade de se executar qualquer de suas disposições.

11.7. Fica eleito o foro da comarca de São Miguel do Guamá para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste contrato, respeitados os privilégios processuais da Administração Pública.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Licença de Uso de Software em duas vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte-MG, 11 de fevereiro de 2025.

TESTEMUNHA 1:

Nome: _____

Documento: _____

Assinatura: _____

TESTEMUNHA 2:

Nome: _____

Documento: _____

Assinatura: _____

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO PEREIRA DE MENDONÇA
Data: 25/04/2025 10:38:29-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CRESCER LTDA

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE:756820282 87	Assinado de forma digital por EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE:7568202827
---	--

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ